

Colatina, 14 de dezembro de 2023.

**MENSAGEM Nº 097/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de renúncia de receita no demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Lei em questão objetiva incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias a renúncia de receita decorrente da implantação do REFIS, o qual foi aprovado pela Lei Complementar nº 146/2023 a fim de compatibilizar as peças orçamentárias.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**João Guerino Balestrassi**

**Prefeito**

**Exm.º Sr.**

**Fellipe Coutinho Martins**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

**Nesta.**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_.**

**Dispõe sobre alteração na Lei nº 6.987/2022 -  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
 exercício financeiro de 2023 \_\_\_\_\_:**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art 1º** - Inclui no demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita as informações abaixo:

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
MULTAS E JUROS DE MORA DE IPTU, ITBI, ISS E TAXA E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Outros Benefícios	REFIS	R\$ 401.669,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	A renúncia estimada está amparada com a seguinte medida de compensação: aumento de receita proveniente da ampliação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana_IPTU, tendo em vista que, por meio da publicação da Lei 7.034/2022, de 15 de dezembro de 2022, foi aprovada a nova Planta Genérica de Valores (PGV) utilizada como base de cálculo do IPTU, atendendo o que determina o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar 101/2000
MULTAS PUNITIVAS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA	Outros Benefícios	REFIS	R\$ 263.929,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MULTAS PUNITIVAS DE NATUREZA QUALQUER NATUREZA	Outros Benefícios	REFIS	R\$ 37.907,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 703.506,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina/ES, etc, etc .....



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 14/12/2023 14:13

Checksum: **7C6F64C642D417AB65855A1C7650235AEF9A2E78753EE49C2A4BD2B5F268CB88**

